

Decreto n. 148 de 24 de setembro de 1974.

Abre crédito adicional
suplementar no valor que
especifica e dá outras
providências,

Valdon Barja, Prefeito do Muni-
cípio de Barra do Garças, Es-
tado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais,
e com fundamento no ar-
tigo 5º da Lei Municipi-
pal nº 448 de 30 de novem-
bro de 1973,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na Se-
cretaria de Finanças o crédito adicional
suplementar no valor de 40.000,00 (qua-
renta mil cruzeiros), destinado ao re-
forço da dotação orçamentária de Ca-
tegorias Econômicas - 3.0.0.0 - Des-
pesas Correntes - 3.2.0.0 - Transferências
Correntes - 3.2.5.0 - Contribuições de Pre-
vidência Social - item 02.00 - Insti-
tuto Nacional de Previdência Social.

Art. 2º - Para cobertura do
crédito a que se refere o artigo anterior
serão utilizados recursos proveniente
do "superávit" financeiro apurado no
balanço patrimonial de 1973.

Art. 3º - Este Decreto entra
já em vigor na data de sua publicação.

revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 24 de setembro
de 1974.

Saldon Tarfas
Prefeito Municipal

Osório P. da Silva
Secretário de Finanças